Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.JRPC-10299/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/15189/2013
PROTOCOLO	**:**	1442805
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	**:**	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2013
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO Nº 43/2013
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	**:**	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 18 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®